

documento SEI, o qual acolhe, em atendimento à Legislação Municipal vigente - AUTORIZA (Lei nº 17.794/2022, Lei nº 16.137/15, Decreto nº 56.306/15 e Lei 17.267/20 e Portaria 054/ PR-BT/GAB/2017) o serviço de REMOÇÃO POR SUPRESSÃO de 03 (três) exemplares arbóreos (Ligustros) localizados em área particular sito à Rodovia Raposo Tavares, 15.713, tendo por enquadramento legal: inc. III e IV, art. 14 da LM 17.794/22.

II - O requerente será notificado através de e-mail quando a Autorização estiver disponível, o qual poderá retirar via meio digital e dar ciência ou presencial mediante agendamento.

III - Determina que seja providenciado pelo requerente o plantio compensatório de 03 (três) novos exemplares arbóreos nativos, porte médio, padrão DEPAVE\*, constante na &ldquo;Lista Indicativa de Espécies Nativas&rdquo; anexa da Portaria nº 61/2011 no prazo de até 30 (trinta) dias após a remoção, no interior do terreno, em local e com distanciamento apropriado de muros e edificações conforme o Manual Técnico de Arborização Urbana.

IV - Fica o requerente obrigado a enviar o relatório fotográfico da compensação arbórea (mínimo duas fotos do antes e do depois da remoção) pelo portal SP 156, constando a descrição da espécie assim como a nota fiscal da muda caso haja.

V - A Autorização para Remoção tem validade de 360 (trezentos e sessenta) dias a partir da data de recebimento desta.

VI - O presente despacho perde sua validade após executada a remoção.

Obs: \* padrão DEPAVE (PMSP): DAP 3 cm, 2,5 m de altura, 1,80 m da base até a primeira ramificação da copa.

Portaria 61/SVMA/2011. Lista indicativa de espécies nativas.

## CAMPO LIMPO

### GABINETE DO SUBPREFEITO

**AUTO DE FISCALIZAÇÃO,15-01.005.113-7**
**PROC.2022-3.016.360-0.**

INTERESSADO:SRA.SILVA PORTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS.LTDA.CNPJ 54.744.727/0001-02.

ASSUNTO: ADEQUAR O PASSEIO , CALÇADA.RUA FONSECA BRASIL S/N CLJ)
LEI 15442/2011 E DECRETO 59671/2020

**AUTO DE FISCALIZAÇÃO,15-01.005.113-7**
**PROC.2022-3.016.360-0.**

INTERESSADO:SRA.SILVA PORTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS.LTDA.CNPJ 54.744.727/0001-02.

ASSUNTO: ADEQUAR O PASSEIO , CALÇADA.RUA FONSECA BRASIL S/N CLJ)
LEI 15442/2011 E DECRETO 59671/2020

**AUTO DE FISCALIZAÇÃO 15-01.005.024-6**
**INTERESSADO:SR.NAIF SALOMÃO,CPF 028.327.478-68**

- proc. 2022-3.012.029-4.

ASSUNTO: ADEQUAR O PASSEIO ,CALÇADA.RUA DR.FONSECA BRASIL,107-LT 13 QD 199
LEI 15442/2011 E DECRETO 59671/2020.

**AUTO DE FISCALIZAÇÃO, 15-01.005.025-4**
**INTERESSADO:RRS-PARTICIPAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA .CNPJ 09.227.817/0001-71- proc. 2022-3.012.030-8**

ASSUNTO: REGULARIZAR A CALÇADA,PASSEIO.RUA DR.FONSECA BRASIL,59-LT 19 QD 198.
LEI 15442/2011 DO DECRETO 59671/2020.

**SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1300**

SUBPREFEITURA DO CAMPO LIMPO

ENDERECO: RUA NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO, 59

Processos da unidade SUB-CL/CPDU/SUSL 6034.2020/0000941-6 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: AUTO POSTO SALVADOR DA MERCES LTDA
DESPACHO: INDEFERIDO nos termos das Leis 10.205/86 e 16.402/16 e Decreto 49.969/08, documentação apresentada não comprova a regularidade da edificação.

## CASA VERDE - CACHOEIRINHA

### GABINETE DO SUBPREFEITO

**SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1300**

SUBPREFEITURA DA CASA VERDE / CACHOEIRINHA

ENDERECO: AV. ORDEM E PROGRESSO, 1001

Processos da unidade SUB-CV/CPDU/Empreenda Fácil 6033.2022/0004054-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO

A empresa INSTITUTO DE ODONTOLOGIA GARRIDO LTDA CNPJ 7880100000107 teve sua licença deferida.
6033.2022/0004055-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa INSTITUTO DE ODONTOLOGIA GARRIDO LTDA CNPJ 7880100000107 teve sua licença deferida.

6033.2022/0004056-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO

A empresa INSTITUTO DE ODONTOLOGIA GARRIDO LTDA CNPJ 7880100000107 teve sua licença deferida.

## CIDADE ADEMAR

### GABINETE DO SUBPREFEITO

**2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PARTICIPATIVO BIÊNIO 2022/2024.**

Aos vinte e um dia do mês de novembro de dois mil e vinte dois primeira chamada às dezoito e trinta horas e a segunda chamada às dezenove horas. Reunião presencial no auditório da Sub prefeitura, sito na Av: Yervant Kissajikian 416, – vila constância. O coordenador Clóvis Rodrigues Ferreira se apresenta, faz as saudações aos munícipes, representantes e interlocutores da subprefeitura da secretária da habitação e inicia os trabalhos informando que a pauta é para discutir e deliberar sobre os seguintes assuntos, devolutiva da secretaria da habitação, outros assuntos, iniciam-se as inscrições com a conselheira Soraia, vieram as representantes da secretaria da habitação Maria Teresa, Ana Clara responsável do manancial sul, Falações dos munícipes, Osvaldir Estamos a três anos cobrando sobre a selagem nas casas dos moradores. Veio o Ricardo Sampaio e não deu nenhuma resposta para o conselho. Conselho Gestor de Obras Como esta obra não houve publicações não ouvi nenhuma informação. Senhoras de idade preocupadas com as casas seladas. Pedro Joaquim da Costa Pregaram selinhos nas nossas casas. Não tiveram o mínimo de transparência e só chegar marcando e colocando selos sem informação nenhuma. Cristiane Colocar pequenas questões sobre a obra na Alexandre Kipnis e depois receberam alguma informação. A falta de respeito ou educação entraram e não falaram nada. Deixa medo e quase obrigaram a tirar a documentação. Pediram e tiraram fotos e não queriam dizer nada. Natalia Eu conversei com os

visitantes, eles disseram que era para ver se era uma visita para rachaduras. Os dados secundários e ela levantou e verifiquei que era obra manancial. Pediram para não construir. Veio uma assistente social e que seria uma área. Depois falaram que seria um projeto de um parque. Muitas pessoas acharam nas informações não tem informação nenhuma. Devanir Moradora Brígida Brandi. Ficaram muitas dúvidas geralmente fizeram duas visitas iriam fazer uma canalização não teve informação nenhuma. Pagamos impostos e queremos respeito nas informações. Senhoras estão preocupadas não sabem o que fazer. Não sabem da demanda. Pedro Augusto de Oliveira Assunção (Conselheiro) Ausência do Secretário e do Sub Prefeito. Achei um desrespeito do secretário. Agradeço o corpo técnico do secretário. Flavio Velloso Rocha, Conselheiro: Não sabemos da magnitude qual foi o custeio e não falar nada sobre o projeto e das obras. Em relação ao projeto do Sete Campos. Não vem resposta do parque linear. Como se encontra a desapropriação da Ladainha do Mar e Mar Desconhecido.

Cadastro ou inscrição para casa própria. Valdice Ferreira dos santos Gostaria de fazer uma pergunta sobre desapropriação na rua Santiago de Araújo e Dorival Ferraz. Estes moradores se encontram desesperados. A pergunta é este pessoal vai para algum projeto de moradia? Como está o processo, se vai ter canalização. Moradora da Ladainha do Mar que está com desapropriação. Movimento de moradia teve direito a moradias ou inscrição. Maria José da conceição Moradora na Pedreira se existe áreas que tem projeto de regularização fundiária e estas áreas desocupadas se escrevendo qual caminho. Vocês deram o primeiro passo, qual a resposta? Gustavo Gomes dos Santos Brandão, Contato com a secretária e não chegou nenhuma informação. Exigimos deles respostas sub prefeitura e da secretaria. Indignados. Vocês tem que nos respeitar na nossa luta. Clovis Rodrigues Ferreira, Critério da selagem nas ruas da região. Respostas: Maria Teresa propõe uma visita para o dia 7 de dezembro no canteiro e representantes da secretaria. Eles não tem receio de participar. Faz parte da caminhada Dura. Estamos como representantes. Sugestão olhar o projeto no dia 6 de dezembro na rua Brígida Brand e ver as ruas e vielas.

Fazer uma apresentação previa e apresentar o lote e os detalhes e uma sistemática e levar esta construção coletiva.

Resposta do Pedro trecho público e partidário. Podemos verificar quem são os donos ou não.

Outra coisa, não significa que quem paga IPTU não significa que é o proprietário. Regularização fundiária, este contrato Guacuri e permanecem desde 2011 são áreas de risco, trecho intermediário e reavaliar o processo e trabalho manancial. Áreas verdes e preservar o meio ambiente. Além disso as famílias que estão em áreas de obras de canalizações e fazem criação de parque e projeto habitacional. Não fazemos trabalho com movimentoi de moradores. Esperar os projetos Minha Casa Minha Vida e na CDHU.SELOs: Vamos procurar um diálogo com os conselheiros. Resposta p/ Cristiane

Abordagem entre contrato e pegar o nome e o crachá. Todos tem que ter educação e respeito. Nome dos funcionários da SEHAB (Secretaria da Habitação). Não tem informações, nos passe. Corrigir estas indelicadezas. Natalia não foi informada sobre a selagem. Estas visitas e que localizem os problemas de rachaduras tem que ter um relatório. Quando a máquina passar e o morador tiver uma rachadura tem que colocar no relatório e colocar nos vídeos. Estão tirando fotos das pessoas. Ela não entendeu porque tiraram fotos dos moradores. Os dados sim, mas não as fotos.

Ficou acertado com o interlocutor Hélio nesta reunião que, o mesmo providenciará o conserto da aparelhagem do som do evento programado para o dia 19 de dezembro. No final da reunião, o interlocutor fez a leitura da ATA da primeira reunião cujo foi aprovada por unanimidade (com observação da conselheira Lilian). O interlocutor também ficou responsável por solicitar a casa civil o acesso à internet. Retorno dia 07 de dezembro.

Não tendo mais no que acrescentar dou por encerrado está ATA que segue lavrada e assinada por mim, Secretário Daniel dos Reis, pelos membros presente, segue a lista de presença anexa.

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2022-2-242**

PREFEITURA REGIONAL CIDADE ADEMAR

ENDERECO: AVENIDA YERVANT KISSAJIKIAN, 416

PROCESSOS DA UNIDADE SUB-AD/PE 2020-0.003.134-6 ROBERTO MILAGRES DEFERIDO

DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTA-DA PELO DECRETO N 57.776/17.

**SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1300**

SUBPREFEITURA DA CIDADE ADEMAR

ENDERECO: AVENIDA YERVANT KISSAKIAN, 416

Processos da unidade SUB-AD/AJ PROCESSO SEI N° 6034.2022/0002389-7 PORTARIA N° 167/SUB-AD/GAB/2022 JULIO CÉSAR RIBEIRO DA SILVA FILHO, Chefe de Gabinete da Subprefeitura Cidade Ademar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Intersecretarial 06 SMSP/SGM/2002, e delegadas através da Portaria 014/SUB-AD/2022, publicada no DOC de 24/02/2022.

AUTORIZA:

1. O fechamento parcial da Rua Cenobitas, entre os números 11 e 294, na circunscrição de Cidade Ademar, para a realização do &ldquo;EVENTO COMEMORATIVO&rdquo;, sob responsabilidade da Sra. Maria Cristina Gonzaga, portadora do RG nº 21.693.519-2 e inscrita no CPF nº 093.699.688-90, nos dias 24, 25 e 31 de dezembro de 2022, no horário das 09h00 às 17h00, devendo ser atendidas as seguintes determinações:

2. Os limites de ruídos deverão ser observados, conforme a Lei Municipal nº 11.501/94 e os Decretos Municipais nº 11.467/74 e 34.741/94.

3. Os organizadores, quando necessário, deverão estabelecer passagens sinalizadas para pedestres. 4. Fica vedado o uso de veículos no passeio.

5. Os organizadores do evento deverão efetuar diretamente os contatos necessários junto à CET e à Polícia Militar, além de tomar as demais providências.

6. A preservação dos bens públicos e privados existentes no local, inclusive das áreas ajardinadas, será de inteira responsabilidade dos organizadores, civil e criminalmente.

7. Após o encerramento do evento, a AUTORIZADA deverá entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos. O local deverá ser entregue conforme recebido.

8. Fica a Supervisão de Limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores da área, a fim de apurar o cumprimento do item 7 desta Portaria.

9. É vedada a utilização de faixas para divulgação do evento.

10. Fica a critério da autorizada obter junto ao setor competente de saúde, ambulância e equipe médica, quando necessário: obter junto à ELETROPAAULO/SABESP os serviços relativos à energia e água a ser fornecida no local; e obter junto ao Corpo de Bombeiros os laudos técnicos necessários.

11. A municipalidade declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo o autorizado providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento.

12. Fica proibida a instalação de comércio ambulante, a título oneroso ou não para o local.

13. Os preços públicos a serem pagos perante aos órgãos estadual, federal ou concessionária de serviços públicos é de responsabilidade dos promotores do evento.

14. A responsabilidade relativa à energia no local será de responsabilidade da autorizada e deverá por esta ser providenciada, inclusive com uso de geradores próprios, se o caso.

15. Deverão ser observados os critérios estabelecidos na Lei 14.223/06, restando vedada a utilização, sob qualquer forma, de anúncio destinado à veiculação de publicidade do autoriza do ou de terceiros.

16. A presente Portaria deverá ser copiada, ampliada (tamanho mínimo A3 = 297 x 420 mm) e plastificada pelos organizadores, devendo ser afixada em local visível durante o período do evento para fins de fiscalização e conhecimento dos munícipes.

17. Os organizadores do evento deverão observar o disposto na Lei 9294/1996, em especial à proibição de venda e uso de bebidas alcoólicas, bem como, a permanência de público portando garrafas de vidro ou similares de qualquer espécie, no local.

18. Atendimento de todos os protocolos sanitários no combate à Covid 19.

19. O autorizado compromete-se a realizar o evento em questão, respeitando todas as condições acima descritas, sob pena de não mais obter autorização desta Subprefeitura para a realização de eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis.

20. A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério da administração.

São Paulo, 23 de dezembro de 2022

**JULIO CÉSAR RIBEIRO DA SILVA FILHO**

Chefe de Gabinete

Subprefeitura Cidade Ademar

SUB-AD

## ERMELINO MATARAZZO

### GABINETE DO SUBPREFEITO

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2022-2-242**

PREFEITURA REGIONAL ERMELINO MATARAZZO
ENDERECO: AVENIDA SAO MIGUEL, 5550 - TERREO 2018-0.025.141-2 PAULO CELESTINO GONCALVES INDEFERIDO

NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 15 DO DECRETO N 52.114/11 POR NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE NO PRAZO REGULAMENTAR.

## FREGUESIA-BRASILÂNDIA

### GABINETE DO SUBPREFEITO

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2022-2-242**

PREFEITURA REGIONAL FREGUESIA DO O-BRASILAN-DIA

ENDERECO: RUA JOAO MARCELINO BRANCO, 93

2014-0.001.776-5 SERGIO LUIZ FERREIRA ALVES INDEFERIDO

INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17 NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO PRAZO CONCEDIDO.

**SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1300**

SUBPREFEITURA DA FREGUESIA DO Ó / BRASILÂNDIA

ENDERECO: AV. JOÃO MARCELINO BRANCO, 95

Processos da unidade SUB-FB/G

Da O.S. 6518585

SEI: 6037.2022/0003091-1

Rua Calixto de Almeida, 351 - Jardim Monjolo.

INDEFERIDO: REMOÇÃO E PODA DE ÁRVORE

O Subprefeito da Freguesia do Ó/Brasilândia, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em atendimento ao Decreto Estadual nº 30443 de 20/09/89 e a Lei Municipal nº 10919 de 21/12/90, INDEFERE a solicitação referente à remoção e poda de árvores.

As pessoas que discordarem da informação poderão no prazo de 06 dias contados a partir da data de publicação apresentar recursos devidamente fundamentados e protocolados nesta Subprefeitura.

## GUAIANASES

### GABINETE DO SUBPREFEITO

**SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1300**

SUBPREFEITURA DE GUAIANASES

ENDERECO: RUA HIPÓLITO DE CAMARGO, 479

Processos da unidade SUB-G/CPDU

6038.2021/0001651-3 - Fiscalização: Segurança de edifícios - Desinterdição

Despacho deferido

Interessados: VANDENILDO CORDEIRO DO AMARAL
DESPACHO: I - DEFIRO o pedido de desinterdição do imóvel com base no art. 48-A da Lei 14.141/2006, diante da constatação que se utilizou de fato constitutivo equivocado na lavratura do auto de infração. II - Publique-se.
6038.2022/0001030-4 - Fiscalização: vistoria

Despacho deferido

Interessados: CONDOMÍNIO SERRA DOS CARIRIS
DESPACHO: I - DEFIRO a desinterdição do imóvel, com base no art. 48-A da Lei 14.141/2006, diante da comprovação da segurança da edificação por parte de técnico desta SUB-G/CPDU. II - Publique-se.

Processos da unidade SUB-G/TÓ LEGAL

A vista do contido no 6038.2022/0003175-1 - CENTER LIDER COMERCIO DE CARNES LTDA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6038.2022/0003174-3 - ROSICLEIDE BERNARDINO DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..

## IPIRANGA

### GABINETE DO SUBPREFEITO

**SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1300**

SUBPREFEITURA DO IPIRANGA

ENDERECO: RUA LINO COUTINHO, 444

Processos da unidade SUB-IP/G

SEI N.º 6039.2018/0000502-3

INTERESSADO: SUB-IP/CP0(CMIU)/Supervisão Técnica de Limpeza PúblicaOBJETO: Prestação de serviços de Conservação de Áreas Verdes e Manejo Arbóreo.ASSUNTO: Aditamento ao Termo de Contrato n.º 034/SUB-IP/2018.

I - No exercício da competência que me foi legalmente conferida, com fundamento no Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e, à vista dos elementos coligidos no presente, em especial, as manifestações da Coordenadoria de Projetos e Obras, Supervisão de Finanças e Assessoria Jurídica desta Subprefeitura, as

terça-feira, 27 de dezembro de 2022

quais adoto como razão de decidir, **AUTORIZO** o aditamento ao Termo de Contrato n.º 034/SUB-IP/2018 celebrado com a empresa **A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 50.583.954/0001-42, cujo objeto trata da prestação de serviços de Conservação de Áreas Verdes e Manejo Arbóreo, contemplando o acréscimo de (a) 01 (uma) equipe por 02 (dois) meses para o período de 01/01/2023 a 28/02/2023; e (b) 02 (duas) equipes por 01 (um) mês para o período de 01/03/2023 a 31/03/2023, **pelo valor total de R\$ 487.471,04 (quatrocentos e oitenta e sete mil quatrocentos e setenta e um reais e quatro centavos).**

II - Permanecem inalterados os demais termos originais do referido contrato.

III - **PUBLIQUE-SE**

IV - Após encaminhar para SUB-IP/CAF para as providências subsequentes.

SEI N.º 6039.2021/0001453-2

INTERESSADO: SUB-IP/CP0(CMIU)/Supervisão Técnica de Limpeza Pública

OBJETO: Serviços de Limpeza Mecanizada dos Dispositivos do Sistema de Drenagem de Águas Pluviais nas áreas sob jurisdição desta Subprefeitura Ipiranga.

ASSUNTO: Acréscimo de 01 (uma) equipe ao Termo de Contrato n.º 019/SUB-IP/2021.

I - No exercício da competência que me foi legalmente conferida, fundamentado pela Lei Federal n.º 8666/93, Art. 65, e à vista dos elementos coligidos no presente, em especial, as manifestações dos setores técnicos de competência e Assessoria Jurídica desta Subprefeitura, as quais adoto como razão de decidir, **AUTORIZO o ACRÉSCIMO de 01 (uma) equipe/ mês a partir de 01/01/2023 à 31/03/2023 (03 meses)** ao Termo de Contrato n.º 019/SUB-IP/2021 celebrado com a empresa **HANATTEC - COMERCIO DE TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.509.106/0001-64, cujo objeto trata da prestação de serviços de Limpeza Mecanizada dos Dispositivos do Sistema de Drenagem de Águas Pluviais, Desidratação e Transporte dos Resíduos para Aterro Sanitário e Televisonamento com Equipamento de Inspeção com Fornecimento de Imagem por meio de Digitalização, Relatório Técnico de Pontos Críticos e Mão de Obra Especializada, nas áreas sob jurisdição desta Subprefeitura Ipiranga, no valor total de **R\$ 386.622,72 (trezentos e oitenta e seis mil seiscentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos)**, para realização de serviços preventivos, considerando o período de chuvas.

II - Autorizo a emissão da correspondente Nota de Empenho onerando a dotação orçamentária n.º 53.10.17.512.3008.2.367.3.3.90.39.00.00, orçamento vigente.

III - Permanecem inalterados os demais termos originais do referido contrato.

IV - **PUBLIQUE-SE**

V - Após encaminhar para SUB-IP/CAF/SF para as providências subsequentes.

SEI N.º 6039.2022/0002483-1

INTERESSADO: SUB-IP/Coordenadoria de Projetos e ObrasOBJETO: Revitalização, readequação e requalificação dos sistemas de drenagem e pavimentação na Rua Alencar de Araripe - Distrito: Sacomã, área sob jurisdição da Subprefeitura Ipiranga

ASSUNTO: Aditamento ao Termo de Contrato n.º 036/ SUB-IP/2022.

I - No exercício da competência que me foi legalmente conferida, com fundamento no Art. 65, Inc. I alínea b, da Lei Federal n.º 8.666/93 e, à vista dos elementos coligidos no presente, em especial, as manifestações da Coordenadoria de Projetos e Obras, Supervisão de Finanças e Assessoria Jurídica desta Subprefeitura, as quais adoto como razão de decidir, **AUTORIZO** o aditamento ao Termo de Contrato n.º 036/SUB-IP/2022 celebrado com a empresa **POTENZA ENGENHARIA E CONTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 58.853.169/0001-74, tendo por objeto a revitalização, readequação e requalificação dos sistemas de drenagem e pavimentação na Rua Alencar de Araripe (trecho entre Rua Âncora e Rua Araújo Gondim) - Distrito: Sacomã, área sob jurisdição da Subprefeitura Ipiranga , **contemplando o acréscimo no valor contratual de R\$ 539.507,07 (quinhentos e trinta e nove mil quinhentos e sete reais e sete centavos)**, haja vista as modificações necessárias para a conclusão da obra.

II - Emita-se a correspondente Nota de Empenho em nome da empresa supramencionada para fazer frente as despesas decorrentes dos serviços a serem prestados, onerando a dotação n.º 53.10.15.452.3022.2.340.3.3.90.39.00.00, orçamento vigente.

III - Permanecem inalterados os demais termos originais do referido contrato.